

Publicado no D.O.E. nº 14426

Edição de 01/06/19



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rose Anny Praxedes de Aquino

Técnico do MPE
Matrícula nº 199.428-0

Aos 22 de maio de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO, OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **807.002.764-91**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2018-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede à Rua Itapuú, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59135-270, Fone: (84) 3663-7086/3663-2045, E-mail: grupo@trevoecia.com.br, inscrito no CNPJ nº 70.152.095/0001-44, representado pela Sra. **LAYSE DE SOUZA MAIA**, CPF/MF nº 069.225.934-13, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínimo por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
8	Limpador do tipo "limpeza pesada", sem cloro, embalagem plástica de 500ml, com a seguinte composição mínima: Alcalinizante, espessante, coadjuvante, fragrância e corante. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. MARCA: BOMBRIL	Und	2.995	100	4,36	13.058,20

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE DO ITEM 8 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade até **06/12/2019**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

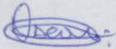
2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade da ARP, conforme item **16.22** da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

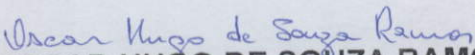
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

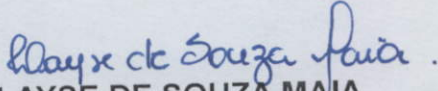
3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

 2

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 22 de maio de 2019


OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS
Procurador-Geral de Justiça Adjunto em substituição


LAYSE DE SOUZA MAIA
Impeval Comércio & Serviços Ltda EPP

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de R\$ 1.680.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel, 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 33903927 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 980.000,00, referentes ao período de 01/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 700.000,00, referentes ao período 01/01/2020 até 31/05/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2019 até 31/05/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Edeuzi Maria Santos Fernandes Pela Contratada.

SESAF - Coordenadoria Administrativa
Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 00610007/000912/2019-41
Objeto: Contratação de assinatura anual para 06 (seis) acessos ao Sistema de Banco de Dados denominado Banco de Preços, sendo 01 (uma) cortesia, para a prestação dos serviços do sistema de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública em licitações, diariamente atualizados, com sistematização por regiões, Estados e Municípios.

Fundamento: artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Valor total de R\$ 29.962,50 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Beneficiário: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, Processo nº 00610131.000068/2019-42 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Pregão do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, situada à Rua Araújo, S/N, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM, o qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 14/06/2019 às 09:00 horas, (horário de Brasília - DF), no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925778, INFORMAÇÕES: (84) 3232-7704.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir de 04/06/2019 nos Sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.rn.gov.br/aceso/licitacao.asp>.

Natal, 31 de maio de 2019.
Luiz Wagner Pinto de Aguiar
Pregoeiro

SESAF-HCCA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.
PROCESSO: 00610240.000041/2018-31
OBJETO: Realização de serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos com aquisição de material e insumo de informática.

Adjuco o objeto da presente Licitação em favor das Empresas abaixo disposta

EMPRESA	LOTE
A T GONDI DE ALMEIDA ME	01
F FONSECA DE MORAIS NETO	02 e 03

Importa o presente certame no valor de R\$ 59.190,00 (Cinquenta e nove mil, cento e noventa reais).

Pau dos Ferros - RN, 30 de Maio de 2019.
Elicia Carvalho de Queiroz Fernandes
Pregoeira / H.C.C.A.

SESAF-HCCA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.
PROCESSO: 00610240.000041/2018-31
OBJETO: Realização de serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos com aquisição de material e insumo de informática.

D E S P A C H O: Usando das atribuições que nos são conferidas em ato publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no DOE nº 14.351, do dia 08 de Fevereiro de 2019, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pela PREGOEIRA que declarou vencedora do presente Certame as Empresas:

- A T GONDI DE ALMEIDA ME: LOTE: 01.
- F FONSECA DE MORAIS NETO: LOTE: 02 e 03.

Pau dos Ferros - RN, 30 de Maio de 2019.
Raimundo Nonato Bernardino Farias
Diretor Geral do H.C.C.A.

SESAF-HCCA
ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.
PROCESSO: 00610240.000002/2018-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de equipamentos de CFTV com reposição de peças e troca de equipamentos.

Adjuco o objeto da presente Licitação em favor das Empresas abaixo disposta

EMPRESA	LOTE
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01

Importa o presente certame no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil).

Pau dos Ferros - RN, 31 de Maio de 2019
Elicia Carvalho de Queiroz Fernandes
Pregoeira / H.C.C.A.

SESAF-HCCA
HOMOLOGAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.
PROCESSO: 00610240.000002/2019-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de equipamentos de CFTV com reposição de peças e troca de equipamentos.

D E S P A C H O: Usando das atribuições que nos são conferidas em ato publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no DOE nº 14.351, do dia 08 de Fevereiro de 2019, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pela PREGOEIRA que declarou vencedora do presente Certame as Empresas:

- FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE: 01.
Pau dos Ferros - RN, 31 de Maio de 2019.
Raimundo Nonato Bernardino Farias
Diretor Geral do H.C.C.A.

SESAF - Coordenadoria Administrativa
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2018 - UASG: 155910 - HU. MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23817000238201873
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN HOSPITAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS.

Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do decreto 7.892/13.

Valor Global: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)

Beneficiário: ELITE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.974.766/0001-84
Cipriano Maia de Vasconcelos
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Dra. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Jadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo - 1ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9ª Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10º Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11º Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Jadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2019 - CEAF
O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 008/2018 - CSMP, apresentando o Resultado Final do IV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários de Pós-Graduação, denominado MP Residência, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 14 do Edital 001/2018 - PGI/RN, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

ÁREA JURÍDICA	POLO CAICÓ	COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
1º	1º	1º	DANILO ARAÚJO DE MEDEIROS	9,25
			WANESSA MAGNELLI MEDEIROS NOBREGA	9,00
			CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR	8,50

POLO CEARÁ-MIRIM	COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
1º	1º	RAYSSA XAVIER DE AZEVEDO	9,25

POLO MACAIBA	COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
3º	3º	GUIDO REGINALDO MAGALHÃES NETO	7,25

POLO MOSSORÓ	COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	4º	JESSICA RAYANNE PAXE DE SOUSA	9,25
5º	5º	WANDERSON VICTOR MOURA VALE	9,00

POLO NOVA CRUZ	COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
2º	2º	CRISTIANE ROCHA DE LIMA	6,25

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o disposto no Edital nº 002/2016 - PGI/RN, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - duas (02) fotos 3x4;
- II - cópia e original de RG e CPF;
- III - cópia e original do comprovante de residência;
- IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;
- V - cópia e original do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;
- VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;
- VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;
- IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- X - Certidão de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE INSCRIÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
Caicó	Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, situada na rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 - Cidade Judiciária - Bairro Maynard - Caicó/RN, telefone (84) 3421-6094.
Mossoró	Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, situada na Alameda das Imbuabas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3315-3858.
Natal	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na rua Tororós, nº 1839, Lagos Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098.
Nova Cruz	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Cruz, situada na rua Djalma Marinho, 221 - São Sebastião, telefone (84) 3281-0231.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras das 08h às 12h.
Natal, 31 de maio de 2019.
Marcus Aurélio de Freitas Barros
Coordenador do CEAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-PGI
Aos 22 de maio de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO, OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.002.764-91, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2018-PGI, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: IMPELVA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP, com sede à Rua Itapui, 48, Lagos Azul, Natal/RN, CEP: 59135-270, Fone: (84) 3663-7086/3663-2045. E-mail: gupo@trevoecm.com.br, inscrito no CNPJ nº 70.152.095/0001-44, representado pela Sra. LAYSE DE SOUZA MAIA, CPF/MF nº 069.225.934-13, conforme quadro abaixo:

CIDADE DE INSCRIÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
Caicó	Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, situada na rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 - Cidade Judiciária - Bairro Maynard - Caicó/RN, telefone (84) 3421-6094.
Mossoró	Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, situada na Alameda das Imbuabas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3315-3858.
Natal	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na rua Tororós, nº 1839, Lagos Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098.
Nova Cruz	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Cruz, situada na rua Djalma Marinho, 221 - São Sebastião, telefone (84) 3281-0231.

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE DO ITEM 8 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade até 06/12/2019, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea

"c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;
2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 16.22 da Carta Editalícia.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Integram esta ARP o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014-PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
3.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Natal/RN, 22 de maio de 2019
OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS
Procurador-Geral de Justiça Adjunto em substituição
LAYSE DE SOUZA MAIA
Imperial Comércio & Serviços Ltda EPP

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONSTRUTORA SOLARES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLARES LTDA, com sede na Rua Professor Boanerges Soares, 7785, Quadra A, Lote 42, Loteamento Planta, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59067-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.312/0001-63.
OBJETO: Modificação das cláusulas quinta (do valor), item 5.1 e sexta (da vigência), item 5.1 e consolidação da redação da cláusula nona (da jornada do trabalho) com a inclusão dos itens 9.13 a 9.16, do contrato inicial firmado em 03/06/2015.
VALOR: Com a celebração deste Aditivo, o contrato terá como valor mensal a importância de R\$ 221.236,44 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em razão do acréscimo de R\$ 2.286,36 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) embebedido conforme cronograma de desembolso abaixo, tendo em vista o acréscimo de 01 (um) posto de serviço para atender demanda da PmJ de Florianópolis a partir de 20/05/2019, sendo que o valor global que era de R\$ 10.088.982,96 (dez milhões, oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R\$ 12.744.961,42 (doze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), em razão do acréscimo de R\$ 2.655.980,46 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) referente a despesa necessária para contemplar o incremento de 01 (um) posto de serviço e a prorrogação de vigência a partir de 05/06/2019 para continuidade da prestação dos serviços.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 05/06/2015 a 04/06/2020, perfazendo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 211201 - Manutenção e Funcionamento; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; REGIÃO: 0001 - Rio Grande do Norte; SETOR: 050 - Setor de Serviços Auxiliares.
Nota de Empenho nº 307/2019; Espécie: Global; Data de Emissão: 16/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, § 2º, no artigo 65, inciso I, alínea "b"; inciso II, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2019
Natal, 31 de maio de 2019.
PUBLIQUE-SE
EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador de Justiça Leite

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM
DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Suboficial Farias, nº 1415, Centro, CEP: 59140-255, Parnamirim/RN CEP 59.140-690
Tel.: (84) 3645-7510
Email: 09pmj.parnamirim@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 016/2019
O 9º Promotor de Justiça de Parnamirim, em havendo constatado a necessidade de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0103071-51.2013.8.20.0124, RESOLVE, nos termos do art. 8º, inc. IV da supracitada Resolução, instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019, com o escopo de apurar:
FATOS: Acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0103071-51.2013.8.20.0124.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º da Resolução nº 174/2017 de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: não definido.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
1. Atue-se. Registre-se. Publique-se.

2. Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, informe sobre o cumprimento do acordo entabulado nos autos da Ação Civil Pública nº 0103071-51.2013.8.20.0124 (Ação Civil nº 2017.016773-5), em especial, no tocante ao concurso para o provimento de 244 (duzentos e quarenta e quatro) vagas de Cuidador Educacional. Encaminhe-se cópia do acordo em anexo.
Parnamirim/RN, 28 de maio de 2019.
Eldro Supcira Feitosa
9º Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGICOS
Rua Expedito Alves, nº 43, Centro, Angicos CEP: 59515-000

Referência: Procedimento Preparatório nº 119.2018.000664
Matéria: Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA
(nº indicado no rodapé do documento)
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da Promotoria de Justiça de Angicos, com fulcro no art. 67, IV, "a", da Lei Complementar 141/96, resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, com amparo nos seguintes fatos e fundamentos:
FATOS: Apurar a regularidade da contratação do empresário "CANINDÉ MORAL".
FUNDAMENTOS: Constituição da República, art. 37, caput; Lei 8.666/93.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INVESTIGADA: Município de Angicos.
DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1. Encaminhe-se ao CAOP Patrimônio Público, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ); 2. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria, à Gerência de Documentação, para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, da Resolução 002/2008-CPJ); Angicos/RN, 25 de maio de 2019, Augusto Carlos Rocha de Lima Promotor de Justiça 1 Inquérito Civil 119.2018.000664 Documento 2019/0000213192 criado em 25/05/2019 às 19:30 <http://consultavirtual.mprn.mp.br/public/validacao/8a39a7be544464678705df41e5994d>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGICOS
Rua Expedito Alves, nº 43, Centro, Angicos CEP: 59515-000

Referência: Procedimento Preparatório nº 119.2018.000389
Matéria: Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA
(nº indicado no rodapé do documento)
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da Promotoria de Justiça de Angicos, com fulcro no art. 67, IV, "a", da Lei Complementar 141/96, resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, com amparo nos seguintes fatos e fundamentos:
FATOS: Eventual ofensa ao art. 37, §1º, da Constituição da República, por parte de agentes públicos de Afonso Bezerra. FUNDAMENTOS: Constituição da República, art. 37, §1º; Lei de Improbidade Administrativa, arts. 9º, 10 e 11. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INVESTIGADA: WALDICK MELO DOS SANTOS, VALQUIR MELO DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA e CARLINEIDE ALMEIDA
DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1. Encaminhe-se ao CAOP Patrimônio Público, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ); 2. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria, à Gerência de Documentação, para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, da Resolução 002/2008-CPJ); Angicos/RN, 25 de maio de 2019, Augusto Carlos Rocha de Lima Promotor de Justiça 1 Inquérito Civil 119.2018.000389 Documento 2019/0000213175 criado em 25/05/2019 às 19:35 <http://consultavirtual.mprn.mp.br/public/validacao/895b9331355b3d64b4e53422681ae>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGICOS
Rua Expedito Alves, nº 43, Centro, Angicos CEP: 59515-000

Referência: Procedimento Preparatório nº 119.2018.000667
Matéria: Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA
(nº indicado no rodapé do documento)
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da Promotoria de Justiça de Angicos, com fulcro no art. 67, IV, "a", da Lei Complementar 141/96, resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, com amparo nos seguintes fatos e fundamentos:
FATOS: Apurar a regularidade da contratação de bandas para o festival de quadrilhas juninas de 2018, de Angicos. FUNDAMENTOS: Constituição da República, art. 37, caput; Lei 8.666/93.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INVESTIGADA: Município de Angicos.
DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1. Encaminhe-se ao CAOP Patrimônio Público, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ); 2. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria, à Gerência de Documentação, para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, da Resolução 002/2008-CPJ); Angicos/RN, 25 de maio de 2019, Augusto Carlos Rocha de Lima Promotor de Justiça 1 Inquérito Civil 119.2018.000667 Documento 2019/0000213192 criado em 25/05/2019 às 21:56 <http://consultavirtual.mprn.mp.br/public/validacao/8b448701e9a7423941c130b5c0232a>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGICOS
Rua Expedito Alves, nº 43, Centro, Angicos CEP: 59515-000

Referência: Procedimento Preparatório nº 119.2018.000634
Matéria: Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA
(nº indicado no rodapé do documento)

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da Promotoria de Justiça de Angicos, com fulcro no art. 67, IV, "a", da Lei Complementar 141/96, resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, com amparo nos seguintes fatos e fundamentos:
FATOS: Apurar a regularidade da contratação de artistas para o Carnaval de 2018 de Afonso Bezerra. FUNDAMENTOS: Constituição da República, art. 37, §1º; Lei de Improbidade Administrativa, arts. 9º, 10 e 11; Lei 8.666/93.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INVESTIGADA: Município de Afonso Bezerra.
DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1. Encaminhe-se ao CAOP Patrimônio Público, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ); 2. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria, à Gerência de Documentação, para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, da Resolução 002/2008-CPJ); Angicos/RN, 25 de maio de 2019, Augusto Carlos Rocha de Lima Promotor de Justiça 1 Inquérito Civil 119.2018.000634 Documento 2019/0000213193 criado em 25/05/2019 às 21:58 <http://consultavirtual.mprn.mp.br/public/validacao/14f11c9cc5855cb65789e23e8cc5214>

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000646-8
RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2019/PIM
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró/RN, Bel. Domingos Sávio Brito Bastos Almeida, com atribuições nas áreas de Meio Ambiente, Urbanismo, Bens de Interesse Histórico, Artístico, Cultural, Turístico e Patrimonial, emitido no que dispõe o art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o inciso IV, do parágrafo único, do art. 27, da Lei 8.625/93; art. 60 da Lei Complementar nº 141/96; e
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal e art. 82, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte);
CONSIDERANDO que, cumpre ao Ministério Público fazer recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública (art. 57 da Resolução nº 012/2018-CPJ);
CONSIDERANDO que a igualdade é signo fundamental da República e vem como forma de proteger a cidadania e a dignidade, fundamentos do Estado Democrático de Direito eliminando-se as desigualdades sociais que é um dos objetivos fundamentais de nossa República (art. 1º, II, art. 3º, I, III, IV, e art. 5º, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 225 da Constituição Federal, ou seja, que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do Poder Público (União, Estado e Município) na proteção do meio ambiente impõe uma postura mais ativa e preventiva, no sentido de evitar a ocorrência de dano ambiental;
CONSIDERANDO o Princípio da Obrigatoriedade da Intervenção Estatal, que exprime o dever de intervir do Poder Público na tutela ambiental (art. 225, caput e § 1º da CF e na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente), através do Poder de Polícia, agindo preventivamente ou repressivamente, para conter abusos e preservar interesses difusos e coletivos, no caso, os relativos ao meio ambiente;
CONSIDERANDO que o poder de polícia administrativa se fundamenta no princípio da predominância do interesse público sobre o particular, estando a Administração Pública em supremacia em relação aos particulares, agindo ora preventivamente, quando oriente os particulares, ora repressivamente quando os apreende os produtos, embargo obras e suspende atividades;
CONSIDERANDO que não oneraria o Poder de Polícia os seguintes atributos: a autossuficiência (execução as suas decisões sem precisar recorrer previamente ao Poder Judiciário), coercibilidade (limitação do particular em sua liberdade de atuação por imposição da Administração) e a discricionariedade (liberdade em decidir qual o melhor meio, momento e sanção aplicável para determinada situação);
CONSIDERANDO, ainda, que incumbe à Administração Pública atuar de acordo com os princípios de: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para o cumprimento de seu dever de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO, por sua vez, que a atuação dos agentes públicos em desacordo com o ordenamento jurídico constitui ato de improbidade administrativa delineado pela Lei nº 8.429/92;
CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros já analisou a situação ofertada pelo estabelecimento Estação das Artes Eliana Venturini, constatando que a edificação não possui AVCB ou CLCB, podendo em risco assim a segurança de seus ocupantes;
CONSIDERANDO que em 30 de outubro foi lavrado Termo de Notificação em desfavor do referido estabelecimento, tendo em vista a inobservância das medidas de segurança contra incêndio e pânico;
CONSIDERANDO que a autoridade do Corpo de Bombeiros Militar, ao concluir que o estabelecimento Estação das Artes Eliana Venturini apresenta vulnerabilidades relacionadas ao risco de incêndio e pânico, emitiu Termo de Intendência de Edificação (parcial), com fundamento no descumprimento da Lei Complementar nº 601, de 07 de agosto de 2017 e/ou conforme o art. 5º, § 4º, da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO que compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte planejar, analisar, avaliar, vistoriar, aprovar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate ao incêndio e pânico em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, sem prejuízo das prerrogativas municipais no controle das edificações e do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e das atribuições dos profissionais responsáveis pelos respectivos projetos (art. 57 da Lei Complementar nº 601, de 07 de agosto de 2017; bem como notificar, isolar e interditar, no âmbito de sua competência, as obras, habitações, serviços, locais de uso público e privado que não ofereçam condições de segurança, devendo aplicar aos responsáveis infratores as penalidades previstas em lei, como estabelece o art. 2º, incisos V e IX da Lei Complementar Estadual nº 230, de 22 de março de 2002;
CONSIDERANDO que se caracterizam como alto risco as edificações ou áreas de risco que comporte lotação superior a 100 (cem) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público, como preconiza o art. 12, alínea e, da Lei Complementar nº 601, de 07 de agosto de 2017;